



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 053/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E, DE OUTRO LADO, O PROPRIETÁRIO LEÔNIDAS DE SOUSA MARTINS, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/DF e CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** em consonância com disposto na Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 17.928/2012, e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o **Contrato de Locação nº 053/2021**, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, e o proprietário **LEÔNIDAS DE SOUSA MARTINS**, portador do RG nº [REDACTED] SSP/GO e do CPF nº [REDACTED], neste ato representado pela empresa **W M EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.253.824/0001-85, conforme **Processo Administrativo nº 20200005028352**, sujeito aos preceitos da Dispensa de Licitação nº 32/2021, sob a égide do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), suas posteriores alterações bem como normas vigentes à matéria, e o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O valor do Contrato nº 053/2021 fica reajustado em 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento), de acordo com a Cláusula Segunda – Do Valor e da Forma de Reajuste, com base no IPCA, compreendendo o período de novembro de 2021 a outubro de 2022.

1.2. O pagamento do reajuste deverá ser contabilizado a partir da data da solicitação, que se deu em 17 de novembro de 2022.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Av. Universitária, nº 609 - Setor Leste Universitário - CEP: 74605-010 - Goiânia - GO - (62) 3201.8745



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda – Do Valor e da Forma de Reajuste, passando a vigorar com a seguinte redação:

2.1. O valor do aluguel mensal passa de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para **R\$ 6.388,20 (seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)**, o valor total do contrato passa de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil), para **R\$ 378.297,16 (trezentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO E DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente APOSTILAMENTO, cujo valor total é de **R\$ 18.297,16 (dezoito mil, duzentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)** correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2023.18.01.04.122.1014.2051.03, Fonte 15000100, conforme Nota de Empenho nº 00110, de 14 de junho de 2023, emitida pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas, e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 053/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Estado da Administração

Leonidas de Sousa Martins

LEONIDAS DE SOUSA MARTINS

W M Empreendimentos Imobiliários Ltda

TESTEMUNHAS:

1. *[Assinatura]* CPF: 806.863.301-04
2. *[Assinatura]* CPF: 065.307.011-13

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Av. Universitária, nº 609 - Setor Leste Universitário - CEP: 74605-010 - Goiânia - GO- (62) 3201.8745



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado**, em 16/06/2023, às 15:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **48771105** e o código CRC **1A580EBE**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202000005028352



SEI 48771105